



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



UNIDADE REQUISITANTE: SEMAD

Chefia imediata: JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Servidora: MARA DALILA ALVES DE SOUZA



1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

Os bens a serem adquiridos constam na previsão do Plano de Contratação Anual, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Monte Alegre- PA, nos termos do decreto 023/2024.



2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ID	Nome	Cargo/Função
SEMAD	MARA DALILA ALVES DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
SEMAD	ADONIAS LEÃO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO



3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DE IMPRESSÃO E EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO- Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre- PA, como órgão responsável pela gestão e execução das ações públicas no município, tem como uma de suas principais atribuições garantir a execução dos serviços disponibilizados a população com qualidade, com isso, a aquisição de resmas de papel A4, se faz necessária para atender às demandas contínuas e indispensáveis da Administração Municipal, considerando as necessidades administrativas e operacionais, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, por meio de suas diversas secretarias e órgãos, realiza diariamente um grande número de atividades administrativas que exigem a impressão de documentos em papel A4, como relatórios, ofícios, pareceres, contratos, comunicados e processos. Estes documentos são essenciais para o regular andamento das atividades da administração pública e o atendimento à população.

A aquisição desse material é imprescindível para garantir o bom andamento das atividades internas, assegurando que todas as ações da Prefeitura, inclusive o atendimento à população, sejam realizadas de forma contínua e eficiente. A falta de papel comprometeria a regularidade dos processos administrativos e o cumprimento



de prazos, prejudicando o andamento dos serviços essenciais oferecidos à comunidade. Com isso é utilizado em grande quantidade para a elaboração de documentos administrativos essenciais, tais como relatórios, ofícios, pareceres, processos, contratos, comunicados e demais materiais que fazem parte do fluxo de trabalho da administração pública.

Ademais a duração e frequência das demandas é constante, sendo uma necessidade básica e recorrente para o funcionamento de todos os setores da Secretaria de Administração. A aquisição visa garantir o fornecimento contínuo e regular do material, sem interrupções no processo de trabalho, evitando a falta de papel que possa prejudicar a produtividade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.



5. DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

O município de Monte Alegre, localizado no Estado do Pará, situa-se na margem esquerda do rio Amazonas, a cerca de 780 km de Belém, utiliza predominantemente transporte hidroviário, complementado por transporte rodoviário. É vizinho de municípios como Alenquer, Santarém, Prainha e Almeirim. A distância entre Santarém e Monte Alegre é de aproximadamente 125 km em linha reta, porém a distância real percorrida pode variar, rota de Belém do Pará até Monte Alegre-Pará.



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

A aquisição de papel A4, destinado ao atendimento das diversas demandas de impressão e expediente da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, deve atender aos requisitos técnicos e operacionais, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os requisitos da contratação seguirão as normas contidas no termo de referência de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O presente processo que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DE IMPRESSÃO E EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.**



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado é uma etapa essencial no processo de contratação pública, especialmente em casos de dispensa de licitação, conforme o Art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021. Ele visa identificar e comparar preços e condições oferecidas por diferentes fornecedores para garantir uma contratação vantajosa para a Administração Pública. Em dispensa de licitação, o poder público deve realizar uma pesquisa de pelo menos três fornecedores para justificar o preço da contratação.

Neste caso, o levantamento de mercado foi realizado para garantir que a empresa contratada para fornecer resmas de papel A4, para a Secretaria de Administração do município de Monte Alegre- PA, atendam às necessidades de qualidade, preço competitivo e pontualidade.

A pesquisa de mercado será conduzida por meio de:

- Consultas a fornecedores locais.



- Análise de preços e condições de fornecimento.
- Solicitação de orçamentos a no mínimo três fornecedores, que tenham capacidade comprovada de entrega de papel A4 em grandes quantidades.

A pesquisa de mercado incluiu a comparação de preços e condições oferecidas por fornecedores, considerando a qualidade dos serviços, a reputação das empresas e a adequação às necessidades do município.

Realizar a pesquisa de mercado para identificar fornecedores de papel A4, gramatura de 75g/m², que atendam aos requisitos técnicos e orçamentários para suprir as demandas de impressão e expediente da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.



8. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Papel sulfite branco, formato A4 (210mm x 297mm); Gramatura: 75g/m ² ; embalado em resma plastificada, com 500 folhas, protegida contra umidade e danos durante o transporte; deverá ser de boa qualidade, não podendo apresentar falhas de fabricação, ondulações, amassados ou manchas.	RESMA	1950	R\$ 28,53	R\$ 55.633,50
VALOR TOTAL					R\$ 55.633,50



9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR - Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 55.633,50** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Tendo como base pesquisa de mercado realizada através de consulta com prestadores de serviços de sistema que atua no ramo de atividade do objeto desta contratação, respeitando todas as normas exigidas pela Lei nº 14.133/2021.



10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Considerando as especificidades do objeto a ser contratado entende-se que a contratação deve ser realizada de forma não parcelada, parcelar a contratação pode ser ineficiente e prejudicar a execução do contrato.

Portanto, a aquisição de papel A4 será feita em um único contrato, conforme as necessidades da SEMAD, garantindo a entrega com eficiência ao município de monte alegre.



11. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

11.1. Pretende-se com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



- 11.2. Garantir a continuidade do atendimento, evitando interrupções nas atividades que dependem de papel A4, contribuindo para o atendimento da população.
- 11.3. Garantir que o papel A4 seja entregue no prazo estipulado, de acordo com as condições do contrato.
- 11.4. Garantir que a aquisição do papel A4 seja feita de forma econômica, sem comprometimento da qualidade, permitindo um melhor uso dos recursos públicos.
- 11.5. Garantir que o papel A4, seja entregue atendendo às especificações de quantidade e qualidade, e se está adequado para o uso previsto.
- 11.6. Cumprir com as obrigações legais e regulamentares: A execução deste contrato garantirá o cumprimento das obrigações legais e regulamentares da secretaria de obras e urbanismo, assegurando a transparência e a legalidade dos processos administrativos relacionados ao transporte de pacientes e servidores.

Dessa forma, espera-se que a presente aquisição de papel A4, contribua diretamente para a eficiência e continuidade dos serviços no município, atendendo às demandas essenciais da administração pública de Monte Alegre- PA.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o fiscal do contrato deve ter ciência do que aborda o ETP e a disciplina dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

Fiscal

SEMAD	Nome	Cargo	Portaria
	DINOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	387/2024

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso de outras etapas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS - Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de



energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Este ETP além de estar em conformidade com os critérios de sustentabilidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021, deverá ainda, adotar práticas de sustentabilidade ambiental dispostas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente no que se segue:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Portanto, como parte do compromisso da Secretaria de Administração de Monte Alegre com a gestão responsável e sustentável dos recursos públicos, estamos adotando medidas para integrar considerações ambientais em nosso processo de aquisição de papel. Esta iniciativa está alinhada com as diretrizes estabelecidas pelo Art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância de minimizar os impactos ambientais durante as contratações públicas.



15. ANÁLISE DE RISCO - Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	COORDENAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Prefeitura de
**MONTE
ALEGRE**
Fazendo História

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA JURIDICA		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Prefeitura de
**MONTE
ALEGRE**
Fazendo História

AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE DO ORDENADOR DE DESPESAS

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	FISCAL DE CONTRATO		

ETAPA:	FORNECIMENTO DO MATERIAL		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



Prefeitura de
MONTE ALEGRE
Fazendo História

DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	FISCAL DE CONTRATO		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		

ETAPA:	PAGAMENTO DO MATERIAL		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 04.838.496/0001-28



RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO FINANCEIRO
--------------	-------------------------

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA JURÍDICA		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE		



16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a aquisição da solução aqui referida é praticável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Monte Alegre- PA, 28 de março de 2025.

Adonias Leão Ferreira
ADONIAS LEÃO FERREIRA

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Jean Carlos Silva Vasconcelos
JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025